



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 23/94

Autor MARINA DE ALMEIDA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6.131, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apresentado em 02 de Março de 1994  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 09 de Março de 1994

lo o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_

ido em 02 de Março de 1994 no Lei nº 134  
Publicado no jornal de Hoje  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTÓCOLO  
Em 09 / 03 / 1994  
N.º 023 L.º 001 Fls 017V

P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6.131, Quadra 02, do Cemitério de Japerí."

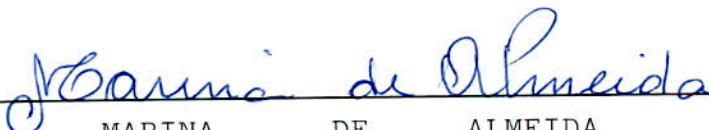
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.131, Quadra 02 do Cemitério de Japerí, onde se acham inuma dos os restos mortais de VALDIR FERREIRA GUIMARAES, falecido em 22 de Junho de 1991.

Art. 2º - À família de VALDIR FERREIRA GUIMARAES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 02 de Março de 1994.

  
\_\_\_\_\_

MARINA DE ALMEIDA

= VEREADORA =

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 02/03/94

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 07/03/94

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 08/03/94



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E  
TOMADA DE CONTA

Projeto nº 023/94

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

fasi berto eugenio de lima  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADORA MARINA DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE  
À SEPULTURA DE Nº 6.131, QUADRA 02, DO CEMITÈRIO DE JAPERÍ"

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois  
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas  
dele decorrente.

Japeri \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

[Signature]  
RELATOR

fasi berto eugenio de lima  
MEMBRO

[Signature]  
MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 023/94

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

Dado

EM 07/03/1994

Elvino Edival Rogério da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADORA MARINA DE  
ALMEIDA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE  
À SEPULTURA DE Nº 6.131, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 07/03/1994

Dado

RELATOR

Elvino Edival Rogério da Silva

MEMBRO

Silva Silva Paulo Felício

MEMBRO



